**LEI Nº 1.261, DE 6 DE ABRIL DE 2005**

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Barigüi S/A – CFI, para a concessão de crédito aos servidores municipais de Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a Barigüi S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, visando à concessão, por parte desta, de empréstimos/financiamentos a servidores do Município, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, com a prévia autorização do servidor beneficiado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e cinco (06-4-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal